

MECANISMO SOLIDÁRIO COVID-19 – DIREITOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA

A GEDIPE, sensibilizada e solidária com a atual emergência de saúde pública, mantém o mecanismo solidário para apoiar os estabelecimentos impedidos ou condicionados no exercício da sua atividade.

No licenciamento para 2021 o mecanismo solidário foi renovado e adaptado às novas necessidades e exigências do sector. As entidades com a situação regularizada em 2020 e que mantenham as condições de licenciamento, anteriores ao período de pandemia, devem registar no portal ou enviar, por email, as taxas de ocupação efetivas (registar taxas de “0” caso estejam encerrados) para procedermos aos acertos de carácter extraordinário.

As faturas aos estabelecimentos hoteleiros vão ser emitidas semestralmente com as taxas de ocupação efetivas. Assim, a fatura do 1.º semestre (janeiro a junho) será emitida a partir de julho de 2021 e a relativa ao 2.º semestre (julho a dezembro), a partir de janeiro de 2022. No caso de encerramento, devem os estabelecimentos hoteleiros registar as taxas a “0”.

A Direção